



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Quinta-feira • 30 de Janeiro de 2020 • Ano IV • Nº 736

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- Ato Formal da Inexigibilidade nº 001/2020.
- Ato Formal da Inexigibilidade nº 002/2020.
- Ato Formal da Inexigibilidade nº 003/2020.
- Ato Formal da Inexigibilidade nº 004/2020.
- Ato Formal da Inexigibilidade nº 005/2020.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Licitações



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

#### ATO FORMAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020**, para a contratação direta com a empresa: **FERRAZ CARDOSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ **21.695.409/0001-40**, com sede à Rua João Pessoa, nº. 402, Centro, Vitória da Conquista – Bahia, representada pela Diretora Sra. Ana Maria Ferraz Cardoso, brasileira, casada, portadora do RG 8846817-85, inscrita no CPF sob o n.º 014.328.145-19. **Objeto** – Prestação de serviços de Assessoria Jurídica em licitação, assessoria tributária, acompanhamento de processos administrativos e procedimentos junto a autarquias e órgãos Federais e assessoria as Secretarias do Município, pelo Valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), constante do respectivo Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020**, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: **FERRAZ CARDOSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, Edilson Duarte da Cunha, Prefeito Municipal. Planalto-Bahia, 06 de Janeiro de 2020.

#### HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, BAHIA** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei n.º 8.883/1994, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020** O objeto da licitação é a Contratação direta para serviços de Assessoria Jurídica em licitação, assessoria tributária, acompanhamento de processos administrativos e procedimentos junto a autarquias e órgãos Federais e assessoria as Secretarias do Município Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o processo licitatório. Contratando a empresa **FERRAZ CARDOSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 21.695.409/0001-40, VALOR GLOBAL de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. Edilson Duarte da Cunha, Prefeito Municipal. Planalto- Bahia, 06 de Janeiro de 2020.

#### RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, BAHIA**, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, vem formalizar a **INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** para contratação direta com a Empresa **FERRAZ CARDOSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 21.695.409/0001-40** OBJETO: serviços de Assessoria Jurídica em licitação, assessoria tributária, acompanhamento de processos administrativos e procedimentos junto a autarquias e órgãos Federais e assessoria as Secretarias do Município. O valor da contratação será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme proposta de preços constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: **FERRAZ CARDOSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 21.695.409/0001-40**. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Edilson Duarte da Cunha, Prefeito Municipal. Planalto - Bahia, 06 de Janeiro de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38  
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

**RESUMO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 001-1/2020**

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

**CONTRATADO:** FERRAZ CARDOSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; CNPJ:  
21.695.409/0001-40

**OBJETO:** serviços de Assessoria Jurídica em licitação, assessoria tributária, acompanhamento de processos administrativos e procedimentos junto a autarquias e órgãos Federais e assessoria as Secretarias do Município.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**ASSINATURA:** 06 de Janeiro de 2020

**VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2020



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

### ATO FORMAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020**, para a contratação direta com a empresa: **SUPPORT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ 06.095.471/0001-07**, com sede à Avenida Juracy Magalhães, Nº. 346, Bairro Bela Vista, Vitória da Conquista- Bahia, representada pelo Sr. Gileno Guimarães Fernandes, domiciliado na cidade de Vitória da Conquista – BA, à Rua Gilenilda Alves, nº 12, Bairro Alto da Boa Vista, CEP 45.040-970, portador da Cédula de Identidade nº 2.273.058, SSP/BA, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 126.575.735-68. **Objeto** – Prestação de Prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria na execução orçamentária e contábil da Administração geral, saúde, educação e do SIGA, pelo Valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), constante do respectivo Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020**, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: **SUPPORT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, Edilson Duarte da Cunha, Prefeito Municipal. Planalto-Bahia, 06 de Janeiro de 2020.

### HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, BAHIA** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei n.º 8.883/1994, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020** O objeto da licitação é a Contratação direta para Prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria na execução orçamentária e contábil da Administração geral, saúde, educação e do SIGA Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o processo licitatório. Contratando a empresa **SUPPORT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ nº 06.095.471/0001-07, VALOR GLOBAL de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**. Edilson Duarte da Cunha, Prefeito Municipal. Planalto- Bahia, 06 de Janeiro de 2020.

### RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, BAHIA**, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, vem formalizar a **INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** para contratação direta com a Empresa **SUPPORT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ: 06.095.471/0001-07** OBJETO: Prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria na execução orçamentária e contábil da Administração geral, saúde, educação e do SIGA. O valor da contratação será de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme proposta de preços constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: **SUPPORT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ nº 06.095.471/0001-07**. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Edilson Duarte da Cunha, Prefeito Municipal. Planalto - Bahia, 06 de Janeiro de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38  
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

**RESUMO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 002-1/2020**

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

**CONTRATADO:** SUPPORT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA; CNPJ:  
**06.095.471/0001-07**

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria na execução orçamentária e contábil da Administração geral, saúde, educação e do SIGA.

**VALOR GLOBAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).**

**ASSINATURA:** 06 de Janeiro de 2020

**VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2020



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

### ATO FORMAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020**, para a contratação direta com a empresa: **CONSULTE - ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL DE CONQUISTA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ **08.772.138/0001-10**, com sede à Av. Siqueira Campos, nº. 350, 2º Andar, Sala 203, Centro, Vitória da Conquista – Bahia, representada por sua sócia a Sra. Juliana Barros Alves Brasil, brasileira, casada, portadora do RG 07233106-29, inscrita no CPF sob o n.º 000.008.515-40. **Objeto** – Prestação de serviços de Assessoria Jurídica especializada visando o atendimento do Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais em todas as demandas de cunho Administrativo e Trabalhista no Município, pelo Valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), constante do respectivo Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020**, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: **CONSULTE - ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL DE CONQUISTA LTDA - ME**, Edilson Duarte da Cunha, Prefeito Municipal. Planalto-Bahia, 06 de Janeiro de 2020.

### HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, BAHIA** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei n.º 8.883/1994, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020** O objeto da licitação é a Contratação direta para Prestação de serviços de Assessoria Jurídica especializada visando o atendimento do Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais em todas as demandas de cunho Administrativo e Trabalhista no Município Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o processo licitatório. Contratando a empresa **CONSULTE - ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL DE CONQUISTA LTDA - ME**, CNPJ nº **08.772.138/0001-10**, VALOR GLOBAL de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Edilson Duarte da Cunha, Prefeito Municipal. Planalto- Bahia, 06 de Janeiro de 2020.

### RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, BAHIA**, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, vem formalizar a **INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** para contratação direta com a Empresa **CONSULTE - ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL DE CONQUISTA LTDA - ME**, CNPJ: 08.772.138/0001-10 **OBJETO**: Prestação de serviços de Assessoria Jurídica especializada visando o atendimento do Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais em todas as demandas de cunho Administrativo e Trabalhista no Município. O valor da contratação será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme proposta de preços constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: **CONSULTE - ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL DE CONQUISTA LTDA - ME**, CNPJ nº 08.772.138/0001-10. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Edilson Duarte da Cunha, Prefeito Municipal. Planalto - Bahia, 06 de Janeiro de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38  
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

---

**RESUMO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 003-1/2019**

**MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**CONTRATADO: CONSULTE - ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL DE CONQUISTA LTDA - ME; CNPJ: 08.772.138/0001-10**

**OBJETO:** Prestação de serviços de Assessoria Jurídica especializada visando o atendimento do Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais em todas as demandas de cunho Administrativo e Trabalhista no Município.

**VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

**ASSINATURA:** 06 de Janeiro de 2020

**VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2020

---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

### ATO FORMAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II, c/c art. 13, Incisos I e IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020**, para a contratação direta com a empresa: **WELLISSON DA SILVA AMADO E CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ **15.291.828/0001-13**, com sede à Praça Juracy Magalhães, nº 03, Centro, na cidade de Iguai, Bahia, representado neste ato por seu administrador, o Sr Wellisson da Silva Amado, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 0982108745, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 015.966.185-40, residente e domiciliado na Rua Wanderley Fraga Lima, nº 016, Comp. Casa, na cidade de Iguai, Bahia. **Objeto** – Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria dos serviços de engenharia civil, pelo Valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), constante do respectivo Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020**, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: **WELLISSON DA SILVA AMADO E CIA LTDA-ME**, Edilson Duarte da Cunha, Prefeito Municipal. Planalto-Bahia, 06 de Janeiro de 2020.

### HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, BAHIA** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/1994, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020** O objeto da licitação é a Contratação direta para serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria dos serviços de engenharia civil Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o processo licitatório. Contratando a empresa **WELLISSON DA SILVA AMADO E CIA LTDA-ME, CNPJ nº 15.291.828/0001-13, VALOR GLOBAL de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).** Edilson Duarte da Cunha, Prefeito Municipal. Planalto- Bahia, 06 de Janeiro de 2020.

### RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, BAHIA**, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II, c/c art. 13, Incisos I e IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2020, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, vem formalizar a **INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** para contratação direta com a Empresa **WELLISSON DA SILVA AMADO E CIA LTDA-ME, CNPJ: 15.291.828/0001-13** OBJETO: serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria dos serviços de engenharia civil. O valor da contratação será de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme proposta de preços constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2020, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: **WELLISSON DA SILVA AMADO E CIA LTDA-ME, CNPJ nº 15.291.828/0001-13.** Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Edilson Duarte da Cunha, Prefeito Municipal. Planalto - Bahia, 06 de Janeiro de 2020.

### RESUMO DO CONTRATO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38  
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

**CONTRATO Nº 007-1/2020**

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

**CONTRATADO:** WELLISSON DA SILVA AMADO E CIA LTDA-ME; CNPJ:  
15.291.828/0001-13

**OBJETO:** serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria dos serviços de engenharia civil.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

**ASSINATURA:** 06 de Janeiro de 2020

**VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2020



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

### ATO FORMAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020**, para a contratação direta com a empresa: **IRIS PEREIRA SILVA-ME (PROJETAR)**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ **11.665.753/0001-32**, com sede à Travessa Roduzindo Santos, nº 148, Centro, na cidade de Barra do Choça, Bahia, representado neste ato por seu Procurador, o Sr Irenilson Lima Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6543477-35, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 779.694.565-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim Gonçalves Pedreira, nº 265, na cidade de Barra do Choça, Bahia. **Objeto** – Prestação de Serviços especializados na elaboração e acompanhamento de proposta e projetos de investimento e prestação de contas de convênios no Sistema de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal - SICONV, pelo Valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), constante do respectivo Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020**, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: **IRIS PEREIRA SILVA-ME (PROJETAR)**, Edilson Duarte da Cunha, Prefeito Municipal. Planalto-Bahia, 06 de Janeiro de 2020.

### HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, BAHIA** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/1994, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020** O objeto da licitação é a Contratação direta para Serviços especializados na elaboração e acompanhamento de proposta e projetos de investimento e prestação de contas de convênios no Sistema de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal - SICONV Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o processo licitatório. Contratando a empresa **IRIS PEREIRA SILVA-ME (PROJETAR)**, CNPJ nº **11.665.753/0001-32**, VALOR GLOBAL de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Edilson Duarte da Cunha, Prefeito Municipal. Planalto- Bahia, 06 de Janeiro de 2020.

### RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, BAHIA**, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2020, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, vem formalizar a **INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** para contratação direta com a Empresa **IRIS PEREIRA SILVA-ME (PROJETAR)**, CNPJ: 11.665.753/0001-32 **OBJETO:** Serviços especializados na elaboração e acompanhamento de proposta e projetos de investimento e prestação de contas de convênios no Sistema de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal - SICONV. O valor da contratação será de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme proposta de preços constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2020, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: **IRIS PEREIRA SILVA-ME (PROJETAR)**, CNPJ nº 11.665.753/0001-32. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Edilson Duarte da Cunha, Prefeito Municipal. Planalto - Bahia, 06 de Janeiro de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38  
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

**RESUMO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 008-1/2020**

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

**CONTRATADO:** IRIS PEREIRA SILVA-ME (PROJETAR); CNPJ: 11.665.753/0001-32

**OBJETO:** Serviços especializados na elaboração e acompanhamento de proposta e projetos de investimento e prestação de contas de convênios no Sistema de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal - SICONV.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

**ASSINATURA:** 06 de Janeiro de 2020

**VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2020